PROJETO DE LEI Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Revoga Lei nº 3.551, de 27 de junho de 2000 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.551, de 27 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 17 de janeiro de 2017.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito de Itaúna

JARDEL CARLOS ARAÚJO
Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 02/2017
JUSTIFICATIVA

Exmos. Srs. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei nº 3.551, de 27 de junho de 2000 que "*dispõe sobre a instituição de Flor símbolo do Município de Itaúna, estabelece os critérios de exploração da planta, utilização e divulgação de sua imagem e dá outras providências*"

Deve ser esclarecido que o § 2º do artigo 1º da Lei Orgânica de Itaúna dispõe dos símbolos pétreos do Município que são a Bandeira, o Hino e o Brasão, bem como oportunizou que outros símbolos de honra fossem instituídos por lei, desde que *representativos de sua identidade cultural e de sua história*.

Em que pese a beleza da flor "Catleya Walkeriana", pode-se reconhecer que, isoladamente, não tem vinculação alguma com identidade histórica e cultural do Município.

Lado outro, há que se entender que símbolo de honra deve ser escolhido por intermédio de um concurso democrático e aberto à população promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a exemplo do Hino.

Nesse sentido, visando assegurar a supremacia do interesse público nos atos da administração pública, aguardamos que seja aprovada a presente proposição de Lei.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito de Itaúna

Itaúna, 17 de janeiro de 2017

Ofício nº 011/2017 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 02/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 02/2017 que "*Revoga Lei nº 3.551, de 27 de junho de 2000 e dá outras providências"*, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Neider Moreira de Faria
Prefeito de Itaúna

EXMO. SR.
MÁRCIO GONÇALVES PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAÚNA - MG